

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA N.º 298 DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

*(D.O.U. de 12/01/2012 - Seção 1 - pág. 71 a 73)*

*Altera o Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28.*

A SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 200 da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 2º da Portaria MTb n.º 3.214. de 08 de junho de 1978, resolve:

**Art. 1º** Inserir no Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28 os códigos de ementa e respectivas gradações de infrações referentes ao Anexo XII (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) da Norma Regulamentadora n.º 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), nos termos a seguir:

NR-12 (Anexo XII)					
2.1. "a"	212.803-9	4	3.1. "e"	212.846-2	3
2.1. "b"	212.804-7	4	3.1. "f"	212.847-0	4
2.1. "c"	212.805-5	4	3.1. "g"	212.848-9	4
2.1. "d"	212.806-3	4	3.1. "h"	212.849-7	4
2.1. "e"	212.807-1	4	3.1. "i"	212.850-0	4
2.1. "f"	212.808-0	3	3.1. "j"	212.851-9	4
2.1. "g"	212.809-8	4	3.1. "k"	212.852-7	4
2.1. "h"	212.810-1	4	3.1. "l"	212.853-5	4
2.1. "i"	212.811-0	4	3.1. "m"	212.854-3	4
2.1. "j"	212.812-8	4	3.1. "n"	212.855-1	4
2.1. "k"	212.813-6	4	3.1. "o"	212.856-0	4
2.1. "l"	212.814-4	4	3.1. "p"	212.857-8	4
2.1. "m"	212.815-2	4	3.1. "q"	212.858-6	3
2.1. "n"	212.816-0	4	3.2. "a"	212.859-4	4
2.1. "o"	212.817-9	3	3.2. "b"	212.860-8	4
2.1. "p"	212.818-7	4	3.2. "c"	212.861-6	3
2.2. "a"	212.819-5	4	3.2. "d"	212.862-4	2
2.2. "b"	212.820-9	3	3.2. "e"	212.863-2	2
2.2. "c"	212.821-7	4	3.3	212.864-0	4
2.2. "d"	212.822-5	3	3.4	212.865-9	4
2.2. "e"	212.823-3	3	3.5	212.866-7	4
2.2. "f"	212.824-1	3	3.6	212.867-5	4
2.3	212.825-0	2	3.6.1	212.868-3	4
2.4	212.826-8	4	3.7	212.869-1	4
2.5	212.827-6	4	3.8	212.870-5	3
2.6	212.828-4	4	3.9	212.871-3	3
2.7	212.829-2	3	3.10	212.872-1	3
2.8	212.830-6	3	3.11	212.873-0	3
2.9	212.831-4	4	3.12	212.874-8	4
2.10	212.832-2	2	3.13	212.875-6	3
2.11	212.833-0	4	3.14	212.876-4	3
2.12	212.834-9	3	3.15	212.877-2	2
2.13. "a"	212.835-7	2	4.2	212.878-0	2
2.13. "b"	212.836-5	2	4.3	212.879-9	4
2.13. "c"	212.837-3	2	4.4	212.880-2	2
2.14	212.838-1	2	4.5	212.881-0	4
2.15	212.839-0	3	4.6	212.882-9	4
2.16	212.840-3	2	4.7. "a"	212.883-7	3
2.17	212.841-1	2	4.7. "b"	212.884-5	3
3.1. "a"	212.842-0	4	4.7. "c"	212.885-3	3
3.1. "b"	212.843-8	4	4.7. "d"	212.886-1	3
3.1. "c"	212.844-6	4	4.7. "e"	212.887-0	3
3.1. "d"	212.845-4	4	4.8	212.888-8	3
			4.9	212.889-6	3

4.10	212.890-0	3
4.11	212.891-8	3
4.12	212.892-6	3
4.13	212.893-4	3
4.15	212.894-2	3
4.16	212.895-0	3
4.17. "a"	212.896-9	3
4.17. "b"	212.897-7	3
4.17. "c"	212.898-5	3
4.18. "a"	212.899-3	4
4.18. "b"	212.900-0	4
4.18. "c"	212.901-9	3
4.18. "d"	212.902-7	4
4.18. "e"	212.903-5	4
4.18. "f"	212.904-3	4
4.18. "g"	212.905-1	4
4.19	212.906-0	3
4.20	212.907-8	2
4.21	212.908-6	4
4.22	212.909-4	4
4.23	212.910-8	3
4.24	212.911-6	4
4.24. "a"	212.912-4	4
4.24. "b"	212.913-2	4
4.24. "c"	212.914-0	4
4.24. "d"	212.915-9	4
4.24. "e"	212.916-7	3
4.24. "f"	212.917-5	3
4.24. "g"	212.918-3	4
4.24. "h"	212.919-1	4
4.24. "i"	212.920-5	4
4.25	212.921-3	3
4.26. "a"	212.922-1	4
4.26. "b"	212.923-0	4
4.26. "c"	212.924-8	4
4.26. "d"	212.925-6	4
4.26. "e"	212.926-4	4
4.26. "f"	212.927-2	4
4.26. "g"	212.928-0	4
4.26. "h"	212.929-9	4
4.26. "i"	212.930-2	4
4.26. "j"	212.931-0	4
4.26. "k"	212.932-9	4
4.27. "a"	212.933-7	4

4.27. "b"	212.934-5	4
4.27. "c"	212.935-3	4
4.27. "d"	212.936-1	4
4.27. "e"	212.937-0	4
4.27. "f"	212.938-8	3
4.27. "g"	212.939-6	4
4.27. "h"	212.940-0	4
4.27. "i"	212.941-8	4
4.27. "j"	212.942-6	4
4.27. "k"	212.943-4	4
4.27. "l"	212.944-2	4
4.27. "m"	212.945-0	4
4.27. "n"	212.946-9	4
4.27. "o"	212.947-7	4
4.27. "p"	212.948-5	4
4.27. "q"	212.949-3	4
4.28. "a"	212.950-7	2
4.28. "b"	212.951-5	3
4.28. "c"	212.952-3	2
4.28. "d"	212.953-1	2
4.29	212.954-0	2
4.29. "a"	212.955-8	2
4.29. "b"	212.956-6	2
4.29. "c"	212.957-4	2
4.29. "d"	212.958-2	2
4.31	212.959-0	3
4.32	212.960-4	4
4.33	212.961-2	2
4.34	212.962-0	4
4.35	212.963-9	4
4.36	212.964-7	3
4.37	212.965-5	4
4.38	212.966-3	3
4.39	212.967-1	2
4.40	212.968-0	2
4.41	212.969-8	4
4.42	212.970-1	4
6.	212.971-0	2
7.	212.972-8	3
7.1	212.973-6	3
7.2	212.974-4	3

**Art. 2º** Alterar no Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28 o código de ementa do subitem 4.1.2.1 do Anexo 13-A (Benzeno) da Norma Regulamentadora n.º 15 (Atividades e Operações Insalubres), nos termos a seguir:

4.1.2.1	115.098-4	3
---------	-----------	---

**Art. 3º** Alterar no Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28 os códigos de ementa dos subitens 18.3.1.2, 18.3.2 e 18.3.4, alíneas "d" e "e", 18.14.1.8, 18.14.7, 18.14.21.20, 18.14.21.21 e inserir os códigos de ementa dos subitens 18.14.1.11, 18.14.1.12 e 18.14.1.13 da Norma Regulamentadora n.º 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), nos termos a seguir:

18.3.1.2	218.946-1	1
18.3.2	218.947-0	2
18.3.4. "d"	218.948-8	2
18.3.4. "e"	218.949-6	1
18.14.1.8	218.950-0	2

18.14.1.11	218.954-2	4
18.14.1.12	218.955-0	4
18.14.1.13	218.956-9	4
18.14.7	218.951-8	3
18.14.21.20	218.952-6	2
18.14.21.21	218.953-4	4

**Art. 4º** Alterar no Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28 os códigos de ementa e respectivas gradações de infrações referentes ao item 31.12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Implementos Agrícolas) da Norma Regulamentadora n.º 31 (Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura), nos termos a seguir:

31.12.1	131.480-7	I4
31.12.3	131.481-5	I3
31.12.4	131.482-3	I4
31.12.5	131.483-1	I4
31.12.6. "a"	131.484-0	I3
31.12.6. "b"	131.485-8	I3
31.12.6. "c"	131.486-6	I3
31.12.6. "d"	131.487-4	I3
31.12.6. "e"	131.488-2	I3
31.12.7	131.489-0	I2
31.12.8	131.490-4	I3
31.12.9	131.491-2	I3
31.12.10	131.492-0	I4
31.12.11	131.493-9	I4
31.12.11.1	131.494-7	I4
31.12.12	131.495-5	I4
31.12.15. "a"	131.496-3	I3
31.12.15. "b"	131.497-1	I3
31.12.15. "c"	131.498-0	I3
31.12.15. "d"	131.499-8	I3
31.12.15. "e"	131.500-5	I3
31.12.15. "f"	131.501-3	I3
31.12.15. "g"	131.502-1	I3
31.12.15. "h"	131.503-0	I3
31.12.15. "i"	131.504-8	I3
31.12.15. "j"	131.505-6	I3
31.12.15. "k"	131.506-4	I3
31.12.15. "l"	131.507-2	I3
31.12.15. "m"	131.508-0	I3
31.12.15.1	131.509-9	I3
31.12.16	131.510-2	I4
31.12.17	131.511-0	I3
31.12.17. "a"	131.512-9	I3
31.12.17. "b"	131.513-7	I3
31.12.17.1	131.514-5	I3
31.12.18. "a"	131.515-3	I3
31.12.18. "b"	131.516-1	I3
31.12.18. "c"	131.517-0	I3
31.12.18.1	131.518-8	I3
31.12.19. "a"	131.519-6	I3
31.12.19. "b"	131.520-0	I3
31.12.19. "c"	131.521-8	I3
31.12.19.1	131.522-6	I3
31.12.20	131.523-4	I4
31.12.21	131.524-2	I4
31.12.22	131.525-0	I4
31.12.23	131.526-9	I4
31.12.23.1	131.527-7	I4

31.12.24	131.528-5	I4
31.12.25	131.529-3	I4
31.12.26	131.530-7	I3
31.12.27	131.531-5	I3
31.12.28	131.532-3	I3
31.12.29. "a"	131.533-1	I1
31.12.29. "b"	131.534-0	I1
31.12.29. "c"	131.535-8	I1
31.12.30	131.536-6	I2
31.12.30.1	131.537-4	I2
31.12.31	131.538-2	I4
31.12.33. "a"	131.539-0	I3
31.12.33. "b"	131.540-4	I3
31.12.33. "c"	131.541-2	I3
31.12.34	131.542-0	I4
31.12.35	131.543-9	I3
31.12.36	131.544-7	I2
31.12.36.1	131.545-5	I1
31.12.36.2	131.546-3	I2
31.12.36.3	131.547-1	I3
31.12.37	131.548-0	I3
31.12.38. "a"	131.549-8	I3
31.12.38. "b"	131.550-1	I3
31.12.38. "c"	131.551-0	I3
31.12.38. "d"	131.552-8	I3
31.12.38. "e"	131.553-6	I3
31.12.38.1	131.554-4	I3
31.12.39	131.555-2	I2
31.12.40	131.556-0	I2
31.12.41.2	131.557-9	I2
31.12.41.2.1	131.558-7	I2
31.12.42	131.559-5	I2
31.12.42.1.1	131.560-9	I2
31.12.43	131.561-7	I2
31.12.44	131.562-5	I2
31.12.45	131.563-3	I2
31.12.46	131.564-1	I2
31.12.47	131.565-0	I3
31.12.47. "a"	131.566-8	I3
31.12.47. "b"	131.567-6	I3
31.12.47. "c"	131.568-4	I3
31.12.47. "d"	131.569-2	I3
31.12.47. "e"	131.570-6	I3
31.12.47.1	131.571-4	I3
31.12.47.1.1	131.572-2	I3
31.12.48	131.573-0	I2
31.12.49	131.574-9	I2
31.12.49. "a"	131.575-7	I2

31.12.49. "b"	131.576-5	I2
31.12.49. "c"	131.577-3	I2
31.12.49. "d"	131.578-1	I2
31.12.50	131.579-0	I2
31.12.50.1	131.580-3	I2
31.12.51. "a"	131.581-1	I2
31.12.51. "b"	131.582-0	I2
31.12.51. "c"	131.583-8	I2
31.12.52. "a"	131.584-6	I2
31.12.52. "b"	131.585-4	I2
31.12.52. "c"	131.586-2	I2
31.12.52. "d"	131.587-0	I2
31.12.52. "e"	131.588-9	I2
31.12.53. "a"	131.589-7	I2
31.12.53. "b"	131.590-0	I2
31.12.53. "c"	131.591-9	I2
31.12.53. "d"	131.592-7	I2
31.12.53. "e"	131.593-5	I2
31.12.53. "f"	131.594-3	I2
31.12.53. "g"	131.595-1	I2
31.12.54. "a"	131.596-0	I2
31.12.54. "b"	131.597-8	I2
31.12.54. "c"	131.598-6	I2
31.12.54. "d"	131.599-4	I2
31.12.54. "e"	131.600-1	I2
31.12.54. "f"	131.601-0	I2
31.12.54. "g"	131.602-8	I2
31.12.54. "h"	131.603-6	I2
31.12.54. "i"	131.604-4	I2
31.12.54. "j"	131.605-2	I2
31.12.54. "k"	131.606-0	I2
31.12.54. "l"	131.607-9	I2
31.12.54.1. "a"	131.608-7	I2
31.12.54.1. "b"	131.609-5	I2
31.12.55. "a"	131.610-9	I2
31.12.55. "b"	131.611-7	I2
31.12.55. "c"	131.612-5	I2
31.12.56	131.613-3	I2
31.12.57	131.614-1	I2
31.12.58	131.615-0	I2
31.12.59	131.616-8	I2
31.12.60	131.617-6	I2
31.12.60. "a"	131.618-4	I2
31.12.60. "b"	131.619-2	I2
31.12.60. "c"	131.620-6	I2
31.12.60. "d"	131.621-4	I2
31.12.60. "e"	131.622-2	I2
31.12.60. "f"	131.623-0	I2
31.12.60.1	131.624-9	I2
31.12.61. "a"	131.625-7	I2
31.12.61. "c"	131.626-5	I2
31.12.61.1. "a"	131.627-3	I2
31.12.61.1. "b"	131.628-1	I2
31.12.61.1. "c"	131.629-0	I2
31.12.61.1. "d"	131.630-3	I2
31.12.61.1. "e"	131.631-1	I2
31.12.61.1. "f"	131.632-0	I2
31.12.61.1. "g"	131.633-8	I2
31.12.61.1. "h"	131.634-6	I2
31.12.61.3	131.635-4	I2

31.12.62	131.636-2	I2
31.12.63. "a"	131.637-0	I2
31.12.63. "b"	131.638-9	I2
31.12.63. "c"	131.639-7	I2
31.12.63. "d"	131.640-0	I2
31.12.63. "e"	131.641-9	I2
31.12.63.1	131.642-7	I2
31.12.65	131.643-5	I2
31.12.65.1	131.644-3	I2
31.12.65.2	131.645-1	I2
31.12.66	131.646-0	I3
31.12.67	131.647-8	I3
31.12.68	131.648-6	I3
31.12.69	131.649-4	I3
31.12.70	131.650-8	I3
31.12.71	131.651-6	I3
31.12.72	131.652-4	I3
31.12.72. "a"	131.653-2	I3
31.12.72. "b"	131.654-0	I3
31.12.73. "a"	131.655-9	I3
31.12.73. "b"	131.656-7	I3
31.12.73. "c"	131.657-5	I3
31.12.73. "d"	131.658-3	I3
31.12.73. "e"	131.659-1	I3
31.12.73. "f"	131.660-5	I3
31.12.73. "g"	131.661-3	I3
31.12.74	131.662-1	I2
31.12.75. "a"	131.663-0	I2
31.12.75. "b"	131.664-8	I2
31.12.75. "c"	131.665-6	I2
31.12.75. "d"	131.666-4	I2
31.12.76	131.667-2	I2
31.12.77	131.668-0	I2
31.12.78	131.669-9	I2
31.12.80	131.670-2	I2
31.12.80.1	131.671-0	I2
31.12.81	131.672-9	I2
31.12.82	131.673-7	I2
31.12.83	131.674-5	I2
31.12.84	131.675-3	I2
31.12.84.1. "a"	131.676-1	I1
31.12.84.1. "b"	131.677-0	I1
31.12.84.1. "c"	131.678-8	I1
31.12.84.1. "d"	131.679-6	I1
31.12.84.2. "a"	131.680-0	I1
31.12.84.2. "b"	131.681-8	I1
31.12.84.2. "c"	131.682-6	I1
31.12.84.2. "d"	131.683-4	I1
31.12.84.2. "e"	131.684-2	I2
31.12.84.2. "f"	131.685-0	I1
31.12.84.2. "g"	131.686-9	I2
31.12.84.2. "h"	131.687-7	I2
31.12.84.2. "i"	131.688-5	I2
31.12.84.2. "j"	131.689-3	I2
31.12.84.2. "k"	131.690-7	I2
31.12.84.2. "l"	131.691-5	I2
31.12.84.2. "m"	131.692-3	I2
31.12.84.2. "n"	131.693-1	I2

**Art. 5º** Revogar o código de ementa e respectiva gradação de infração referente ao subitem 3.3 alínea “a” do Anexo 13-A (Benzeno) da Norma Regulamentadora n.º 15 (Atividades e Operações Insalubres) constante do Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28.

**Art. 6º** Revogar os códigos de ementas e respectivas gradações de infração referentes aos subitens 18.14.1.10, 18.14.25.6, 18.14.25.7 e 18.14.25.8 da Norma Regulamentadora n.º 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) constantes no Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**